

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

Clorosol – Comércio e indústria de detergentes, LDA

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Clorosol – Comércio e indústria de detergentes, LDA
Designação do estabelecimento	Clorosol – Comércio e indústria de detergentes, LDA
Endereço do estabelecimento	Zona Industrial do Salgueiro, Rua 1, nº 54, 4770-360 Mouquim Vila Nova de Famalicão
Freguesia	Mouquim
Concelho	Vila Nova de Famalicão

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	X
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	19/06/2026
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	Não aplica
---	------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		Não aplica	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

O estabelecimento, situado a (inserir distância à fronteira) km da fronteira, está identificado, pela Agência Portuguesa do Ambiente, como passível de afetar outros países, pelos efeitos

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*².

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	28/09/2024
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

Fabricação e comércio de produtos de limpeza, nomeadamente detergentes, de embalagens de plástico, de outros produtos químicos inorgânicos de base, de sabões, detergentes. Comercialização por grosso de produtos químicos, aquisição e manipulação de álcool etílico em entreposto fiscal de armazenagem. Distribuição e armazenamento de equipamentos de proteção individual, assim como de dispositivos médicos de proteção. Compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Aluguer de equipamentos e outras máquinas.

Código CAE ³ principal	20130-R4 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base
Outros códigos CAE	20411-R4 - Fabricação de sabões, detergentes e glicerina 22220-R4 - Fabricação de embalagens de plástico 68110-R4 - Compra e venda de bens imobiliários 22250-R4 - Processamento e acabamento de produtos de plástico 35123-R4 - Produção de eletricidade de origem solar

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
--	-------------------------------

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves (PAG) > Assuntos Internacionais.

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 4, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	
H2 Toxicidade Aguda	
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P1a Explosivos	
P1b Explosivos	
P2 Gases Inflamáveis	
P3a Aerossóis Inflamáveis	
P3b Aerossóis Inflamáveis	
P4 Gases Comburentes	
P5a Líquidos Inflamáveis	PERFUME MONTANHA PERFUME LEMON FRESH PERFUME LIMEX PERFUME ZEST CITRON
P5b Líquidos Inflamáveis	
P5c Líquidos Inflamáveis	PERFUME MONTANHA PERFUME DET. BLUE FRESH BASE DE AMACIADOR - BESOF V21 DILUENTE PROETIL
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	
P8 Líquidos e sólidos comburentes	PERCARBONATO DE SÓDIO 100%
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	Hipoclorito de sódio 13 %; SOLUÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO 8%; LIXIVIA Densa 3%, LIXIVIA TRADICIONAL , PERFUME LEMON FRESH, PERFUME LIMEX, PERFUME MARSELHA, ACTICID BAC 80, MIRECIDE KW/600.X, Tensidrol LOA
E2 Perigoso para o ambiente aquático	PERFUME DET. BLUE FRESH, PERFUME ALL LAVANDER, PERFUME APPLE WORLD, PERFUME BOROTALCO, PERFUME CAMIFLOR, PERFUME DALLAS POPCENT, PERFUME FIOR DI LOTO, PERFUME FIOR DI LOTO, PERFUME FLOWER BLOOM, PERFUME FIOR DI LOTO, PERFUME FLOWER BLOOM, PERFUME LIRIOS, PERFUME MANZANA, PERFUME MY COLOR, PERFUME PICU PICU, PERFUME PINEFULL, PERFUME ZEST CITRON, PERFUME PINEDE, DIETALAMIDA DE COCO
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>(incluir designação)</i>	

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<i>Kits de primeiros socorros, medidas de combate a incêndios e de evacuação identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação Meios de primeira intervenção.</i>
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	<i>Segregação de matérias-primas para assegurar incompatibilidades. Separação de inflamáveis em setores próprio</i>
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<i>Segregação de matérias-primas para assegurar incompatibilidades. Separação de inflamáveis em setores próprio</i>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<i>Bacias de retenção, calhas de escoamento no perímetro da área fabril. Tanques de derrames</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras	<i>Bacias de retenção, calhas de escoamento no perímetro da área fabril</i>

do combate a incêndios	zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	
<i>Outros</i>		

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

--

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

--

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

--

19/06/2026

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Clorosol – Comércio e indústria de detergentes, LDA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Clorosol – Comércio e indústria de detergentes, LDA</i>
Telefone	<i>252 376 222</i>
Email	<i>geral@clorosol.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.clorosol.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	
Endereço	<i>Praça Álvaro Marques 4764-502 Vila Nova de Famalicão</i>
Telefone	<i>252 320 900</i>
Email	<i>camaramunicipal@famalicao.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.famalicao.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Prevenção e Gestão de Riscos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 424 71 00

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00